

Provincia de S. Pedro do Rio Grande de Sul. Palacio da Presidencia em 22 de Setembro de 1855.

Circular

N.º 01. Tendo esta Presidencia marcado o dia 8 de Setembro proximo futuro para, na forma da Lei de 12 de Agosto de 1834, proceder-se á Eleccao das Membros da Assembleia Legislativa Provincial para a 4.ª Legislatura, cumpre por N.ºs explicas, quanto antes, ad precisas ordens aos Presidentes dos Collegios electoraes, a fim de que, no referido dia 8 de Setembro, se proceda á mencionada Eleccao na conformidade da Lei.

Des Guarde a N.ºs

Paraná de Montebá

Des Presidente e mais Vereadores
da Camara Municipal desta
Capital.